

154

18

fevereiro

82

82

atribuições legais e no uso de suas

Considerando a necessidade de uma melhor uniformização no vestuário dos servidores deste Tribunal,

RESOLVE

I - Determinar que os ocupantes de cargo em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior do sexo masculino, deverão usar ternó e gravata durante o expediente normal do Tribunal;

II - Que os ocupantes dos cargos de Técnicos Judiciários, Técnicos de Trabalhos Judiciários, Auxiliares Judiciários, Auxiliares de Trabalhos Judiciários, e os ocupantes das funções gratificadas integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Intermediário (DAI) do sexo masculino, ficam obrigados ao uso de camisa social e gravata.

Para os ocupantes dos cargos citados no item I os efeitos desta Portaria passarão a vigorar nesta data e para os do item II dentro de 60 (sessenta) dias.

Dê-se ciência.

Publique-se no B. I.

JUIZ BENEDICTO CRUZ LYRA
Presidente do TRT da 11.ª Região

JT - 02